DECRETO Nº 4807 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 827.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas no valor de R$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
400 - 1.01.2.01.271.0001.6016.31900100.011100.	202.000,00
402 - 1.01.2.01.031.0001.6009.31900400.011100.	18.000,00
405 - 1.01.2.01.031.0001.6006.31901100.011100.	520.000,00
1594 - 1.01.3.01.031.0001.6017.31901100.011100.	63.000,00
1596 - 1.01.2.01.271.0001.6015.31901300.011100.	24.000,00
TOTAL	827.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
415 - 1.01.2.01.031.0001.5002.44905100.011100.	335.741,00
416 - 1.01.2.01.031.0001.5004.44905200.011100.	10.000,00
427 - 1.01.1.01.031.0001.6003.33901400.011100.	133.000,00
430 - 1.01.1.01.031.0001.6004.33903900.011100.	5.000,00
431 - 1.01.2.01.031.0001.5004.33903900.011100.	10.000,00
1476 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016106.	202.000,00
1586 - 1.01.1.01.032.0001.6005.33903900.011100.	10.000,00
1590 - 1.01.2.01.031.0001.5004.33903500.011100.	70.000,00
1592 - 1.01.1.01.032.0001.6005.33903500.011100.	11.259,00
1600 - 1.01.2.01.031.0001.6006.31909400.011100.	40.000,00
TOTAL	827.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município